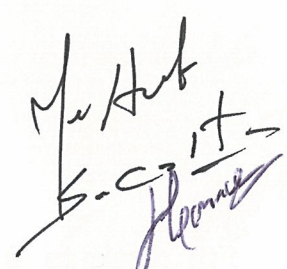


MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

01 - 04- 30



ACTA N.º 02/01

ACTA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM:
30 DE ABRIL DE 2001.

Aos trinta dias do mês de Abril do ano dois mil e um, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, após convocatórias individuais e edital afixado no dia nove do corrente, nos lugares públicos do estilo do concelho, em que se anunciava o dia, hora e local desta sessão e a respectiva ordem de trabalhos, realizou-se a primeira e única reunião integrada na sessão ordinária deste órgão deliberativo do Município de Marvão, sob a Presidência do Sr. Dr. João de Brito Mena Antunes, secretariado pelos Srs. Vogais João Manuel do Nascimento Mota Lança e José Manuel Frausto Soares da Costa, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários eleitos. - Faltou à sessão o Sr. António Nunes Pires Lourenço, tendo sido presente a respectiva justificação, como previsto no nº 6 do artigo 46º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro. Conforme competência atribuída através do nº 5 do artigo 46º do mencionado normativo legal, a Mesa considerou justificada a falta do membro referido. -----

Representando a Junta de Freguesia de Santo António das Areias, esteve presente o sr. António Joaquim Neves Matias, por doença comprovada do seu Presidente, Sr. Joaquim Gonçalves Delgado. -----

Representando a Câmara Municipal estava o seu Presidente, Sr. Dr. Manuel Carrilho Bugalho. Assistiram à sessão os vereadores, Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Drª. Maria Madalena Delicado Curião Tavares, Joaquim Silva Barbas e José Picado Casa Nova. Pelas 20 horas, o Sr. Presidente em funções declarou aberta a presente sessão. -----

ACTA DAS REUNIÕES ANTERIORES

Foi presente a acta da reunião anterior, realizada no passado dia 23 de Fevereiro de 2001, que foi aprovada em minuta, por unanimidade, nos termos do art.º 92º., n.º 3, do Decreto - Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e que antecipadamente foi distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal. -----

ORDEM DE TRABALHOS

Imediatamente a seguir, e referente a esta sessão foi lida a ordem dos trabalhos. -----
Deliberado aprová-la por unanimidade, dando-se aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma rubricada por todos os membros da mesa e arquivada (**com o n.º 04**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

PONTO N.º 1

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE ACERCA DA ACTIVIDADE MUNICIPAL

Foi presente uma informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, bem como da situação financeira da mesma. -----

O Sr. Presidente da Câmara teceu algumas explicações sobre os pontos abordados na referida informação. -----

O presente documento dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo rubricado por todos os membros da mesa e arquivado (**com o n.º 05**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

PONTO N.º 2

APROVAÇÃO DEFINITIVA DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

01 - 04- 30

Foi presente à Assembleia Municipal, o Regulamento Municipal de Segurança para aprovação definitiva, após indicação, por parte dos partidos políticos que integram a Assembleia Municipal, dos seus representantes neste Conselho Municipal de Segurança. Assim foram designados como membros do CMS, António Raposo Machado, pelo Partido Socialista, Fernando Antunes Rosado, pelo Partido Social Democrata e António João Rodrigues Raposo pelo Centro Democrático Social - Partido Popular. -----

O presente documento dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo rubricado por todos os membros da mesa e arquivado (**com o n.º 06**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

Submetido à votação, o presente Regulamento Municipal de Segurança foi aprovado por unanimidade, nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

PONTO N.º 3

APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO

O Sr. Presidente da Câmara apresentou o Regulamento do Cemitério à Assembleia Municipal para sua discussão e aprovação, tendo esclarecido diversos pormenores constantes deste documento. -----

O presente documento dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo rubricado por todos os membros da mesa e arquivado (**com o n.º 07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

Submetido à votação, o presente Regulamento do Cemitério foi aprovado por unanimidade, nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

Por proposta do Sr. Joaquim Diogo Simão, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria de Marvão, foi ainda aprovado por unanimidade que, quando se mandem fazer os impressos de alvará, no verso deste constem as principais obrigações dos adquirentes de sepulturas. --

PONTO Nº 4

DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA CONTA DE GERÊNCIA E RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO ANO 2000

Foi presente o relatório que foi elaborado nos termos do artigo 33º do Decreto-lei n.º 341/83, de 21 de Julho. Tendo como principais objectivos a explicitação da execução do plano de actividades e a análise da situação financeira da autarquia, com o fim de fornecer um instrumento normalizado de diagnóstico e facilitar a formulação de análises comparativas. --

Quanto ao primeiro ponto, **Execução do Plano de Actividades**, verificamos pela observação dos balancetes do Plano de Actividades em 31.12.2000 (Folhas 7 a 16), que tiveram execução financeira 53% dos projectos. Alguns destes projectos referem-se a obras que transitaram do ano anterior e que só ficaram concluídas no ano em análise. -----

Da análise conclui-se, ainda, que foram facturados 83% (273.324 contos) dos valores adjudicados (329.903 contos). -----

A análise da **Situação Financeira** da autarquia, comporta três aspectos: os Desvios; a Evolução do Endividamento e a Relação entre Receitas/Despesas, Correntes e de Capital. - Pela observação do *Quadro 1*, verificamos que houve um ligeiro desvio negativo entre o orçamento previsto para as receitas correntes e as receitas efectivamente recebidas, na ordem dos -2,6%. De um modo geral os valores orçados foram superiores aos realizados, na medida em que não se verificaram determinadas resoluções que permitiriam o aumento na entrada de fundos nos cofres da autarquia. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

01 - 04 - 30

*M. A. S.
S. C. V. T.
H. M. S.*

Quadro 1 - Receitas Correntes

(em contos)

Rubricas	Receitas	Orçamento	Receitas	Desvios	
	1999 (A)	2000 (B)	2000 (C)	(C-B)	
Impostos Directos	28.509	30.010	29.574	-436	-1,5%
Impostos Indirectos	309	1.300	250	-1.050	-80,8%
Taxas, multas ...	1.858	4.491	1.902	-2.589	-57,6%
Rendimentos de Propriedade	1.198	1.585	2.912	1.327	83,7%
F.G.M./F.C.M.	236.601	254.347	262.864	8.517	3,3%
Outras Transferências	20.012	26.923	23.291	-3.632	-13,5%
Venda de Bens Não Duradouros	1.366	3.000	2.341	-659	-2,4%
Venda de Serviços	39.948	49.400	41.685	-7.715	-15,6%
Outras Receitas Correntes	3	5.250	1.755	-3.495	-66,6%
Total	329.804	376.306	366.574	-9.732	-2,6%

Quanto às Receitas de Capital constata-se pela análise do Quadro 2 que deram entrada 35,7% das receitas previstas. Verificaram-se desvios em todas as rubricas, excepto na rubrica do Fundo Geral Municipal e Fundo Coesão Municipal, que sofreu um aumento de aproximadamente 5.700 contos, em relação previsto. -----

Quadro 2 - Receitas de Capital

(em contos)

Rubricas	Receitas	Orçamento	Receitas	Desvios	
	1999 (A)	2000 (B)	2000 (C)	(C-B)	
Venda de Bens de Investimento	36.861	15.300	290	-15.010	-98,1%
F.G.M./F.C.M.	157.734	169.564	175.242	5.678	3,3%
Outras Transferências	93.375	683.030	133.928	-549.102	-80,4%
Outras Receitas de Capital	7.951	2.595	999	-1.596	-61,5%
Total	295.921	870.489	310.459	-560.030	-64,3%

O desvio mais significativo regista-se na rubrica *Outras Transferências*, isto porque o desenvolvimento da aprovação de candidaturas e a própria execução dos projectos, não decorre ao ritmo e da forma que nós gostaríamos, pelo que se verificam grandes atrasos que se reflectem na execução anual do plano de actividades. -----

Quadro 3 - Despesas Correntes

(em contos)

Rubricas	Despesas	Orçamento	Despesas	Desvios	
	1999 (A)	2000 (B)	2000 (C)	(C-B)	
Pessoal	236.187	216.814	250.918	34.104	15,7%
Bens Duradouros	769	1.645	670	-975	-59,3%
Bens Não Duradouros	24.032	28.590	25.206	-3.384	-11,8%
Aquisição de Serviços	75.006	82.420	79.104	-3.316	-4%

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

01 - 04 - 30

Transferências (J.F., Outras)	24.597	26.920	23.363	-3.557	-13,2%
Encargos Financeiros	1.475	1.197	1.189	-8	-0,7%
Outras despesas correntes	2.683	4.900	3.012	-1.888	-38,5%
Total	364.749	362.486	383.462	20.976	5,8%

No *Quadro 3-Despesas Correntes*, permite-nos concluir que no ano 2000, gastou-se mais 5,8% do que o inicialmente previsto. A maior fatia destas despesas respeita ao *Pessoal*, onde se verificou um desvio na ordem dos 15,7%, justificado, essencialmente, pela entrada de novos efectivos, bem como a melhoria de algumas situações. -----

Quadro 4 - Despesas de Capital

(em contos)

Rubricas	Despesas 1999 (A)	Orçamento 2000 (B)	Despesas 2000 (C)	Desvios (C-B)	
Investimentos	190.125	863.060	244.668	-618.392	-71,7%
Transferências (J.F., Outras)	28.788	46.470	28.655	-17.815	-38,3%
Amortização de Empréstimos	7.330	7.637	7.608	-29	-0,4%
Total	226.243	917.167	280.931	-636.236	-69,4%

No *Quadro 4*, são-nos apresentadas as Despesas de Capital, onde verificamos que se cumpriram 30,6% do previsto. -----

Na rubrica *Investimentos*, constata-se um desvio de 71,7%, justificado pelo atraso na realização de alguns projectos, alguns deles já adjudicados, mas sobre os quais não se verificou facturação. Nas *Transferências*, temos um desvio de 38,3%, imputado, essencialmente ao facto de não ter havido pagamentos dos projectos de *Encerramento e Recuperação de Lixeiras e o Sistema Multimunicipal do Norte Alentejano*, entre outros. -----

Nos termos da alínea c) do número 3 do artigo 33º do Decreto-Lei n.º341/83, de 21 de Julho, a relação entre as receitas e as despesas correntes e as receitas e as despesas de capital, é a que podemos ver no *Quadro 5*. -----

Quadro 5

(em contos)

	Correntes	Capital
Receitas	366.574	310.459
Despesas	383.461	280.932
<i>Diferença</i>	-16.887	29.527
% Receitas/Despesas	95,6%	110,5%

Na apreciação da Conta de Gerência, em 2000, constata-se uma diferença negativa nas correntes na ordem dos 16.887 contos. Como do ano anterior transitaram, como saldo, 63.663 contos, e com os acertos que resultaram do facto do Orçamento de Estado nos atribuir, pelo Fundo de Coesão e pelo Fundo Geral Municipal, mais 14.195 contos, do que tínhamos inicialmente previsto, foi possível na 1.ª Revisão do Orçamento de 2000, reforçar as correntes com 31.180 contos. Isto é, foi possível respeitar o disposto no n.º 2 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Julho. Apesar do montante despendido com despesas correntes, houve um esforço para atenuar o mais possível os gastos, de forma a respeitarmos o disposto no artigo anterior. Na relação receitas/despesas de capital,

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

01 - 04 - 30

M. e. H. Alves
S. C. F. A.
Flavio

encontramos um superavit de 29.527 contos, justificado, pelo recebimento de financiamentos, de obras em execução em 1999, como sejam: Construção do Centro de Lazer da Portagem, entre outras. -----

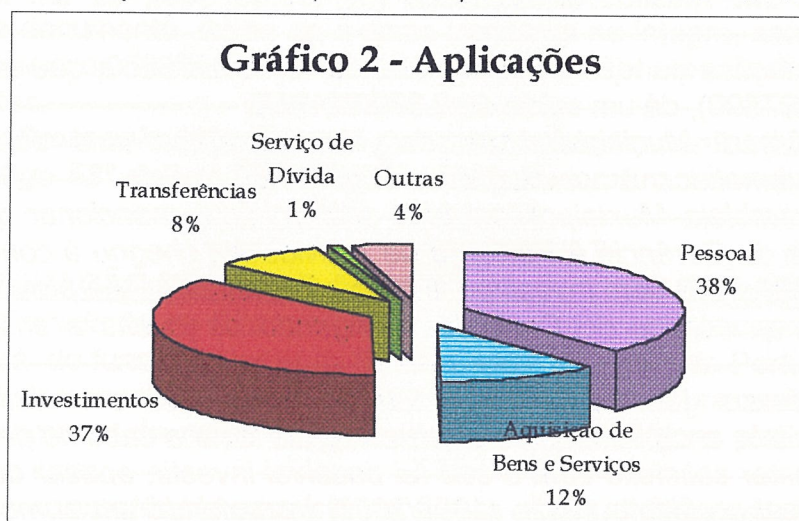
Quadro 6 - Evolução do Endividamento

Descrição	Valor
1. Dívidas de Financiamento	
. Dívida a 1 de Janeiro de 2000.....	32.295.818,5 Esc.
. Dívida a 31 de Dezembro de 2000	24.687.770,5Esc.
Evolução	-7.608.048 Esc.
2. Dívidas de Funcionamento	
. Dívida a 1 de Janeiro de 2000.....	0 Esc.
. Dívida a 31 de Dezembro de 2000	0 Esc.
Evolução	0 Esc.
3. Evolução do Endividamento Total	
<i>Durante a Gerência</i>	-7.608.048 Esc.

Conforme o disposto na alínea b) do número 3 do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Julho, cumpre-nos fazer referência à evolução do endividamento. Pela análise do *Quadro 6*, depreende-se facilmente que ocorreu uma recuperação do endividamento. -----

A autarquia não tem empréstimos a curto prazo, nem dívidas a fornecedores e tem amortizado de forma sistemática os empréstimos a médio e longo prazo. -----

Para terminar, o *Gráfico 1*, permite verificar, de forma bastante explícita que a principal fonte de receita da nossa Autarquia é o *F.G.M./F.C.M.*, cabendo-lhe 65% do "bolo" total, seguido pelas *Outras Transferências*, com uma fatia de 23%, que inclui as participações vindas da Administração Central. Por último, temos a *Actividade Municipal* e os *Impostos Directos e Indirectos* com, respectivamente, 8% e 4%, do total das receitas da Autarquia. -----



Quanto às aplicações, em 2000, o Pessoal leva 38% do total, seguido da rubrica dos Investimentos que levaram 37% do total, como podemos constatar no *Gráfico 2*. A parte restante das aplicações divide-se pelas *Aquisições de Bens e Serviços* e pelas *Transferências*, com 12% e 8%, respectivamente, por fim temos o *Serviço da Dívida* com 1% e as *Outras Despesas* com 4%. -----

A Autarquia transitou para o ano de 2001, com um saldo positivo de 76.303.150\$00. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

01 - 04 - 30

Em nome de todo o executivo e, em meu próprio, quero realçar a dedicação e o empenho de todos os funcionários, que tanto contribuíram para o cumprimento da actividade municipal, desempenhando eficientemente as suas funções. -----

Informou ainda o Sr. Presidente, que os resultados apresentados dizem respeito à gerência anterior e que, apesar das consultas aos resumos e mapas anexos ao presente documento nos demonstrarem os resultados da execução orçamental do ano económico findo, não queria deixar de informar, o seguinte: -----

As despesas com o pessoal não ultrapassaram os limites, estabelecidos nos números 1 e 2 do artigo 10º do Decreto - Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, foi despendido com o pessoal do quadro 149.801.662\$00, não ultrapassando o limite de 60% das receitas correntes (219.944.123\$00) e com o pessoal em qualquer outra situação 15.312.376\$00, também não foi excedido o limite de 25% das despesas com o pessoal do quadro (37.450.416\$00). -----

Os encargos anuais com amortizações e juros de empréstimos a médio e longo prazo, não excede o maior dos limites impostos pelo n.º 3 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto (três duodécimos do FGM e do FCM que cabe ao município), o valor dos encargos é de 8.796.655\$00, sendo o limite de 109.026.500\$00. -----

Seguidamente, procedeu-se à análise dos documentos, verificando-se que: o saldo do ano anterior em dotações orçamentais foi de 63.663.509\$00, que acrescido de 366.573.539\$00 de receitas correntes e de 310.458.975\$00 de receitas de capital, perfaz um total de 740.696.023\$00. -----

Pagaram-se despesas correntes no valor de 383.461.414\$00 e de capital no valor de 280.931.459\$00, o que perfaz um total de despesas de 664.392.873\$00, que abatidos ao total geral das receitas orçamentais (740.696.023\$00), dá um saldo para o ano de 2001 de 76.303.150\$00. -----

Mais se verifica que o saldo do ano anterior em operações de tesouraria foi de 2.950.910\$00, que acrescido das receitas arrecadadas (47.480.387\$00), dá um total de 50.431.297\$00. -----

Pagaram-se despesas de operações de tesouraria no valor de 47.561.276\$00, que abatidas ao total das receitas (50.431.297\$00), dá um saldo de 2.870.021\$00. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal procedeu de seguida a uma detalhada explicação dos documentos submetidos à apreciação do Órgão Deliberativo. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal tomou a palavra para mencionar que da leitura que ele fez desta Conta de Gerência e Relatório de Actividades chegou à conclusão que o investimento é baixíssimo, e que sem investimento não há receitas, o que provoca um impasse no desenvolvimento económico do Concelho, obrigando os jovens a emigrar à procura de emprego. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal mencionou de novo todo o investimento realizado ao longo dos últimos três anos bem como o que pretende levar a cabo no presente ano. Acrescentou ainda não estar satisfeito com o que foi possível investir, apesar do valor global do investimento municipal no último triénio (1998/2000) ter auferido um aumento de 74% relativamente ao triénio imediatamente anterior (1995/1997). -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu ainda a grande necessidade de criar uma zona industrial em Santo António das Areias. -----

Tomou a palavra o Dr. Carlos Baeta para referir que não considera prioritária a criação de zonas industriais no Concelho de Marvão, uma vez que o desenvolvimento do Nordeste

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

01 - 04 - 30

Alentejano passa por outras vertentes, nomeadamente a indústria do turismo para a qual estamos mais vocacionados. -----

Finda a apresentação do Relatório de Actividades e Conta de Gerência do ano de 2000, a Assembleia Municipal procedeu à apreciação dos referidos documentos, conforme previsto no artigo 53º, nº 2, alínea c), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

PONTO N.º 5

REVISÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DO ANO 2001

Foi presente à Assembleia Municipal a revisão já mencionada, para apreciação, discussão e possível aprovação do órgão deliberativo. -----

Após ter sido introduzido o presente ponto da Ordem do Dia, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, este deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara tendo este explicado detalhadamente à Assembleia, quais as linhas gerais de orientação da revisão proposta para o Plano de Actividades e Orçamento do presente ano 2001. -----

O presente documento dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo rubricado por todos os membros da mesa e arquivado (com o n.º 8) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A presente revisão do Plano de Actividades e do Orçamento do ano 2001 foi aprovada por maioria com 15 votos a favor e duas abstenções, conforme previsto previstos na alínea b) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

PONTO N.º 6

APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A REGIÃO DE TURISMO DE S. MAMEDE E A CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Senhor Presidente da Câmara Municipal fez uma pequena apresentação do protocolo de colaboração a estabelecer entre a Câmara Municipal e a Região de Turismo de São Mamede. -----

O presente documento dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo rubricado por todos os membros da mesa e arquivado (com o n.º 9) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

O referido Protocolo foi aprovado por unanimidade, conforme previsto na alínea m) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

PONTO N.º 7

APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM

O Senhor Presidente da Câmara Municipal fez uma pequena apresentação do instrumento que regulará do funcionamento do futuro Centro de Lazer da Portagem. -----

O presente documento dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo rubricado por todos os membros da mesa e arquivado (com o n.º 10) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

No uso da competência prevista na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a Assembleia Municipal aprovou por unanimidade o mencionado Regulamento. -----

PONTO N.º 8

ASSUNTOS DIVERSOS

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

01 - 04 - 30

O Sr. Fernando Rosado perguntou ao Sr. Presidente da Câmara a que é que se devia o facto da casa da Rua do Relógio, propriedade da Câmara Municipal, ainda não estar arrendada. _____

O Senhor Presidente da Câmara informou que o assunto estava a ser estudado, em face aos vários candidatos que estavam inscritos na Câmara Municipal. _____

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria de Marvão referiu que deveria ser reforçada a sinalização do trânsito nos fins de semana, nomeadamente através da colocação de um sinal que indicasse claramente aos visitantes que é proibido entrar com os veículos dentro da Vila nestes dias. _____

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, foi reconhecida por unanimidade, a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam: _____

PROPOSTA PARA EXECUÇÃO POR EMPREITADA DA OBRA DOS ARRANJOS EXTERIORES DA VILA DE MARVÃO

Foi presente à Assembleia Municipal uma certidão extraída da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 18 de Abril do corrente ano, contendo uma informação da Sr.ª. Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida sobre o assunto referido em epígrafe. _____

O presente documento dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo rubricado por todos os membros da mesa e arquivado (com o n.º 11) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. _____

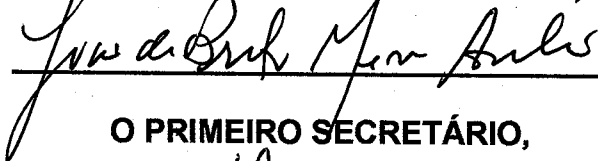
No uso da competência prevista na alínea b) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a Assembleia Municipal aprovou por unanimidade a mencionada alteração. _____

APROVAÇÃO EM MINUTA

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do artigo 92º. n.º 3 do Decreto - Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e tida por conforme por todos, vai ser assinada. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião. _____
Eram 22 horas. _____

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,



O PRIMEIRO SECRETÁRIO,



O SEGUNDO SECRETÁRIO,

